



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.867/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 268.000,00** (duzentos e sessenta e oito mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 4.4.90.52.00		01	Equipamentos e Material Permanente	268.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	268.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 268.000,00** (duzentos e sessenta e oito mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
	02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
		.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015			ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(129) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	41.000,00
	02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
		.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1082			REFORMA DE PRAÇAS - SDR DEMANDA 029352	
(641) 4.4.90.51.00	91		Obras e instalações	107.000,00
	02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
		.0018	URBANISMO	
18.541.0018.1077			AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA ASQUARE	
(608) 4.4.91.51.00	91		Obras e instalações - Intra Ofss	100.000,00
18.541.0018.1041			AMPLIAÇÃO BARRACÃO RECICLAGEM	
(738) 4.4.90.51.00	01		Obras e instalações	<u>20.000,00</u>
			TOTAL DAS ANULAÇÕES	268.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Dezembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

